



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 229/77 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.977

“ALTERA PARTES DO ANEXO I A IX, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 212, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.976 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – ATUALIZANDO-OS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados para fins de atualização à realidade sócio - econômica - financeira municipal, itens constantes dos Anexos I a IX que fazem parte integrante da Lei nº 212, de 22 de dezembro de 1.976 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Parágrafo único – Passam a vigorar os novos anexos, com suas alterações, juntados à presente Lei, consolidados à Lei nº 212, que continua em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 29 de dezembro de 1.977

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS  
Diretor de Administração.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---